Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, para o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor da locação de um imóvel onde se encontra instalada a Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Erechim.

Parágrafo Único - O Termo de Compromisso em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.070-Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado
3.2.2.2.00-Transferência ao Estado

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração